



Faço saber que a Câmara Municipal de Barbacena aprovou, nos termos do art. 71 e seu Parágrafo Único da Constituição Municipal e eu, Nilton Cezar de Almeida, Presidente, promulgo o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 920/2023**


"Aprova o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e dá outras providências"

Art. 1º. Fica aprovado o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, e aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Barbacena, exercício de 2015.


Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Palácio da Revolução Liberal, Barbacena/MG, aos 22 de março de 2023, 181º. ano da Revolução Liberal, 93º. da Revolução de 30.

  
Vereador Nilton Cezar de Almeida  
Presidente

**(Projeto de Decreto Legislativo nº. 002/2023 – autoria Mesa Diretora da Câmara)**

|   |
|---|
| Publicado no Jornal: <u>diário oficial</u>  |
| <u>eletrônico do município de</u>   |
| <u>Barbacena e DOB -</u>  |
| <u>página 3</u>   |
| Data: <u>31 / 03 / 23</u>   |
| <br>ASSINATURA |